



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 300, DE 10/02/1976

Reconhece Escolas Municipais.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas como Escolas Municipais de 1º Grau, às Escolas Raimundo Benedito de Faria e Balbina Antunes Penido, que já funcionam, respectivamente, na Vila de Santa Teresinha de Minas e povoado de Pinheiros, neste Município.

Art. 2º - Es Escolas reconhecidas pelo artigo 1º desta lei, continuarão com as mesmas denominações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1976.

---

ILSON MORAIS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL